



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Rafael Govari

1º RELATOR: Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º RELATOR: André Luciano Maciel

PROJETO DE LEI Nº 22/2026

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Institui o Fórum Municipal de Educação de Canarana/MT, com funções consultivas, propositivas e de monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Ante o exposto, verificando-se que o Projeto de Lei, com funções consultivas, propositivas e de monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, está em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes, bem como amparado por parecer jurídico favorável quanto à sua constitucionalidade e legalidade, sou favorável à sua aprovação.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

- a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:
(X) Rafael (X) André
- b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:
() Rafael () André
- c) O Parecer da Comissão é
(X) Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 30 de abril de 2026.

Presidente

1º Relator

2º Relator